Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº738 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao Sr. NAIR DOS SANTOS VIEIRA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. NAIR DOS SANTOS VIEIRA, uma área de terra na quadra 218, lote 13 medindo 436,76m², situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: Com Delton de Souza, medindo 25,80m

AO SUL: Com Alaides Dias da Silva, medindo 23,00m

AO LESTE: Com área de Jane Amaral de Oliveira, medindo 17,90m

AO OESTE: Com rua Olavo Braz do Amaral, medindo 17,90m

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do Sr. NAIR VIEIRA.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.ás.fls. do livro respec.